



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 4307/2024.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para fornecimento de notebook para *premição/sorteio na Solenidade de Formatura do Programa de Inclusão Digital "Roberto Dala Barba" - 20ª Turma*, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. **Autoriza.**

Interessados(as): Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações / Seção de Sustentabilidade.

I. A Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações requer a contratação direta da empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.055.987/0001-90)**, por dispensa de licitação, para o fornecimento de *01 (um) notebook para premição/sorteio na Solenidade de Formatura do Programa de Inclusão Digital e Cidadania "Roberto Dala Barba" - 20ª Turma*, apresentando instrumento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"O Programa de Inclusão Digital e Cidadania "Roberto Dala Barba" é desenvolvido no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região desde 2005, ano de falecimento do desembargador homenageado, Roberto Dala Barba, pioneiro na adoção de novas tecnologias da informação pelo referido Regional. O público-alvo do Programa são crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e/ou pessoas com deficiência, vinculados ao Centro de Convivência Estrelar (CCE) do Município de Almirante Tamandaré e às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que vierem a ser selecionadas pelo Edital de Chamamento Público em processo de elaboração. São, em média, 44 horas/aula ministradas por servidores e magistrados voluntários, abrangendo, além do conteúdo de informática, as temáticas de trabalho, justiça e cidadania.

Atualmente, o Programa de Inclusão Digital e Cidadania é coordenado pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e operacionalizado pela Seção de Sustentabilidade com o apoio da Escola Judicial, sendo as aulas realizadas no Laboratório PJE II, na Sede Administrativa do TRT do Paraná no período de agosto a outubro. Com o objetivo de promover a formação técnica e cidadã e contribuir para a qualificação para o mercado de trabalho, o Programa oportuniza aos alunos novas perspectivas de vida, ampliando horizontes pessoais e vocacionais.

Assim, reconhecida a importância social e institucional do referido Programa, deferiu-se Pedido de Aporte Orçamentário com o objetivo de custear itens diversos para distribuição aos alunos da 20ª Turma, incluindo a premição de um notebook, para sorteio na solenidade de Formatura, entre os alunos que alcançarem um desempenho mínimo durante as aulas. Ressalta-se que, em pelo menos 3 edições anteriores, essa premição foi realizada por doação da Desembargadora Ana Carolina Zaina".

III. O valor total da contratação corresponde a R\$ 3.472,00, a ser executado integralmente no presente exercício.

IV. A dispensa de licitação encontra fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está prevista no Plano de Aquisições do Tribunal para 2024.

V. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta direta a fornecedores, obtendo três cotações, sendo escolhida a empresa que apresentou o menor valor. Em complemento, e como subsídio à demonstração do preço de mercado do produto, também foram consultadas contratações públicas registradas no Banco de Preços, com obtenção de três preços, em valor maior do que a cotação da empresa escolhida.

VI. Comprovada a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VII. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.055.987/0001-90)** e a emissão de nota de empenho, em seu favor, no valor de **R\$ 3.472,00**, para o presente exercício.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa
